

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Conforme a Lei nº 14.133, de 2021, o Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Neste sentido, o presente documento contempla estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade no documento de formalização da demanda anexo, e tem por finalidade estudá-la detalhadamente e identificar a melhor solução existente no mercado para supri-la, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública, assim como, da transparência pública, da eficiência e da atenção com a gestão pública e a sustentabilidade socioambiental. Este estudo foi pautado com os dados e informações fornecidas pela coordenação e equipe técnica do CIAS.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Objeto: contratação de consultoria ambiental especializada para realizar estudos, propostas, e prestar assessoria técnica, com vistas a acompanhar e emitir pareceres, quando solicitado, acerca das licitações e contratos de obras e/ou serviços afetos às questões ambientais; analisar e propor alterações em projetos com interesse e impacto ambiental; promover em conjunto com a Procuradoria Jurídica, a Engenharia Civil e o Administrativo o andamento dos Processos Administrativos de cunho ambiental, tanto aqueles internos quanto os que tramitam perante os órgãos ambientais de fiscalização; realizar estudos e sugerir medidas referentes à administração, gestão e ordenamentos ambientais e ao monitoramento e mitigação de impactos ambientais, seus serviços afins e correlatos do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário de Pontal do Paraná e Matinhos.

1.1. Em especial e específico:

1.2. Elaboração de licenciamento prévio para ampliação do aterro sanitário, licença de instalação e licença de operação do aterro, bem como as respectivas autorizações ambientais, tal como a autorização para encerramento de célula e para supressão

de área vegetal, inspeção e vistorias técnicas pelo profissional com responsabilidade técnica específica para cada tipo de empreendimento;

- 1.3. Quando necessário, revisar e implantar novos formulários de licenciamento e documentos de atividades potencialmente poluidoras e licenciamentos florestais;
- 1.4. Realizar e responder as solicitações contidas nas Licenças e Autorizações ambientais em curso, bem como proceder orientações sobre os procedimentos a serem empregados na operação e nas medidas de controle das licenças e autorizações ambientais.

Justificativa: Justifica-se a contratação no cumprimento e atendimento a legislação ambiental pertinente aos aterros sanitários a gestão ambiental, planejamento, acompanhamento e fiscalização adequada dos riscos e passivos ambientais, atendendo aos princípios de sustentabilidade e adequação com as novas perspectivas de preservação e pactos ambientais, regionais, estadual, nacional e internacional.

2 – ALINHAMENTO COM PCA

O PCA do Consórcio, em adequação a presente Lei de licitação já está em vigência sendo a despesa pretendida devidamente planejada e verificada em seus aspectos fiscais, de arrecadação, riscos e metas para o período nele estabelecido. A previsão da contratação acima citada está prevista no Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum para Elaboração Orçamentária do Consórcio para o exercício de 2024, bem como suas despesas estão previstas no orçamento anual.

3 – REQUISITOS DOS SERVIÇOS

Os serviços constantes neste TR deverão ser executados respeitando-se os preceitos do desenvolvimento sustentável, princípios estabelecidos na Política Ambiental do Estado do Paraná, as Normas Ambientais, bem como as disposições deste TR, os Planos Básicos Ambientais aprovados pelo órgão licenciador, as condicionantes das licenças, as autorizações ambientais, as Normas Ambientais do IAT, as normas e especificações técnicas de gestão ambiental, as recomendações dos estudos ambientais (EIA/RIMA) que precederam à obtenção das respectivas licenças junto ao órgão licenciador, a legislação ambiental e toda a

documentação relacionada ao processo de licenciamento que se fizerem necessários, no âmbito federal, estadual e municipal, além das mudanças que possam vir a ocorrer ao longo deste processo, seja pelo órgão licenciador e/ou partícipes do processo de licenciamento ambiental ou pelo próprio CIAS. A Coordenação do CIAS tem como uma de suas funções gerir o componente ambiental de seus equipamentos, promovendo sua qualidade ambiental e a manutenção dos processos de licenciamento ambiental e cuidado com meio ambiente e os serviços pelos quais se propôs a prestar aos seus consorciados. Nesse sentido, o apoio desta consultoria deve atender as necessidades na gestão de consultoria ambiental para os serviços a serem realizados e desenvolvidos pelo CIAS.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E PREÇO DA CONTRATAÇÃO

4.1 Cotações de Mercado

MAPA DE COTAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	PREÇO 4	Média	Total Anual Média	Menor preço	Total Anual menor Preço
------	-----------	-----	------------	------------	------------	------------	-------	-------------------------	----------------	----------------------------------

1	Consultoria ambiental especializada para realizar estudos, propostas, sistematizar informações e prestar assessoria técnica, com vistas à elaboração do Plano de Monitoramento; acompanhar e emitir pareceres, quando solicitado, acerca das licitações e contratos de obras e/ou serviços afetos às questões ambientais; analisar e propor alterações em projetos com interesse e impacto ambiental; promover em conjunto com a Procuradoria Jurídica, a Engenharia Civil e o Administrativo o andamento dos Processos Administrativos de cunho ambiental, tanto aqueles internos quanto os que tramitam perante os órgãos ambientais; realizar estudos e sugerir medidas referentes à administração, gestão e ordenamentos ambientais e ao monitoramento e mitigação de impactos ambientais, seus serviços afins e	MÊS	R\$ 7.450,00	R\$ 7.363,53	R\$ 6.000,00	R\$ 11.700,00	R\$ 97.537,56	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
---	--	-----	--------------	--------------	--------------	---------------	---------------	--------------	---------------

correlatos do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário de Pontal do Paraná e Matinhos.								
--	--	--	--	--	--	--	--	--

Empresa 1

AGRO GONÇALVES LTDA CNPJ 35.305.582/0001-07

Empresa 2

SINERGIA ENGENHARIA DE MEIO AMBIENTA LTDA-ME 19.744.306/0001-80

Empresa 3

AMBITERA CONSULTORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL CNPJ 52.116.315/0001-00

Empresa 4

A.C STURION PLANEJAMENTO AGROPECUARIO CNPJ 22.966.269/0001-83

5 – Dotação Orçamentária

Funcional Programática	Elemento – CR	FONTE	VALOR
CIAS - 15.001.18.122.0020.2.001	09 - 3.3.90.35.00.00 – Serviço de Consultoria	001	R\$ 44.181,00

*** restantes dos recursos do orçamento CIAS 2025.

6 – Gestão de Risco

Anexo



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA
ATERRO SANITÁRIO - CIAS**

**AIRTON DE SOUZA
COORDENAÇÃO GERAL**

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 - DO OBJETO:

O objeto do presente Termo de Referência a contratação de consultoria ambiental especializada para realizar estudos, propostas, e prestar assessoria técnica, com vistas a acompanhar e emitir pareceres, quando solicitado, acerca das licitações e contratos de obras e/ou serviços afetos às questões ambientais; analisar e propor alterações em projetos com interesse e impacto ambiental; promover em conjunto com a Procuradoria Jurídica, a Engenharia Civil e o Administrativo o andamento dos Processos Administrativos de cunho ambiental, tanto aqueles internos quanto os que tramitam perante os órgãos ambientais de fiscalização; realizar estudos e sugerir medidas referentes à administração, gestão e ordenamentos ambientais e ao monitoramento e mitigação de impactos ambientais, seus serviços afins e correlatos do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário de Pontal do Paraná e Matinhos e, em especial, o seguinte:

- 1.1 Elaboração de licenciamento prévio para ampliação do aterro sanitário, licença de instalação e licença de operação do aterro, bem como as respectivas autorizações ambientais, tal como a autorização para encerramento de célula e para supressão de área vegetal, inspeção e vistorias técnicas pelo profissional com responsabilidade técnica específica para cada tipo de empreendimento;
- 1.2 Quando necessário, revisar e implantar novos formulários de licenciamento e documentos de atividades potencialmente poluidoras e licenciamentos florestais;
- 1.3 Realizar e responder as solicitações contidas nas Licenças e Autorizações ambientais em curso, bem como proceder orientações sobre os procedimentos a serem empregados na operação e nas medidas de controle das licenças e autorizações ambientais.

2.0 - DA JUSTIFICATIVA ESPECÍFICA DA CONTRATAÇÃO:

O aterro sanitário é uma técnica de disposição de resíduos sólidos no solo, com as devidas medidas preventivas à contaminação, onde os danos à saúde e a segurança são controlados, assim como os impactos ambientais são minimizados. Para se obter eficiência e controle da disposição adequada dos resíduos, devem ser executados monitoramentos e inspeções no local de disposição, realizado por profissionais capacitados, apresentados aos órgãos competentes por meio de projetos e relatórios técnicos.

3.0 – DA METODOLOGIA:

3.1 O critério de aceitação das propostas será a média do preço global, de acordo com as especificações do objeto acima relacionado.

3.2 Quanto à formação de estimativa de valor para a presente contratação, se levou em consideração a referência de 02 (quatro) cotações obtidas junto a fornecedores do ramo e atual contrato em vigência. Assim, as propostas deverão observar os valores de referência abaixo indicados:

SERVIÇOS DE CONSULTORIA AMBIENTAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	PREÇO 4	Média	Total Anual Média

1	Consultoria ambiental especializada para realizar estudos, propostas, sistematizar informações e prestar assessoria técnica, com vistas à elaboração do Plano de Monitoramento; acompanhar e emitir pareceres, quando solicitado, acerca das licitações e contratos de obras e/ou serviços afetos às questões ambientais; analisar e propor alterações em projetos com interesse e impacto ambiental; promover em conjunto com a Procuradoria Jurídica, a Engenharia Civil e o Administrativo o andamento dos Processos Administrativos de cunho ambiental, tanto aqueles internos quanto os que tramitam perante os órgãos ambientais; realizar estudos e sugerir medidas referentes à administração, gestão e ordenamentos ambientais e ao monitoramento e mitigação de impactos ambientais, seus serviços afins e correlatos do Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário de Pontal do Paraná e Matinhos.	MÊS	R\$ 7.450,00	R\$ 7.363,52	R\$ 6.000,00	R\$ 11.700,00	R\$ 8.128,32	R\$ 97.537,56
---	---	-----	-----------------	-----------------	-----------------	------------------	-----------------	------------------

3.3 Conforme valores levantados para o objeto a ser adquirido a média do valor apresentado é de R\$ 97.537,56 (noventa e sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta seis centavos).

3.4 Espera-se com isso conseguir a proposta mais vantajosa para a Administração, melhor alocando os recursos públicos, fator indispensável à boa gestão administrativa, podendo alcançar o preço mínimo das cotações o que possibilita ao pregoeiro o preço exequível de até 50% (cinquenta por cento) de descontos. Pedimos a licitação pelo tipo menor preço.

4.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Coordenação Geral:

15.001.18.122.0020.2.001.000 - 3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria R\$ 44.181,00 (2024) restante pelo orçamento 2025.

Desdobramento: 01.02 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica – Pessoa Jurídica.

5.0 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 O pagamento será feito em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal pela empresa inclusive juntamente com as certidões negativas: Débito Municipal, Débito Estadual, Débito Federal, Débito FGTS e Débitos Trabalhistas; justifica-se o pagamento dessa maneira, visando o correto e adequado processamento da despesa pelo CIAS. A Nota Fiscal deverá possuir as informações quanto ao Contrato, Nota de Empenho, período dos serviços e Relatório das atividades mensais dos serviços prestados, podendo incluir fotos e dados gerenciais de risco e aspectos ambientais.

6.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 A **CONTRATADA** obriga-se a iniciar a execução do serviço, em 5 (cinco) dias após a solicitação a ser enviada pelo Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário - CIAS.

6.2 A **CONTRATADA** caberá realizar a prestação de serviços de elaboração de relatórios, laudos técnicos e orientações sob os aspectos ambientais específicas necessárias para a operação do aterro durante o prazo do contrato, nos termos do Objeto descrito no item I.

6.3 Sempre quando solicitado, a **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação dos relatórios, pareceres e laudos pelas quais estiver obrigado pela lei ou pelo presente contrato, salvo complexidade que a impeça, devidamente justificada, prazo este que, a critério do CIAS, poderá ser prorrogado tendo em vista a complexidade de sua execução.

6.4 Que a **CONTRATADA** esteja devidamente registrada junto ao Conselho do seu respectivo órgão e responsável técnico.

7.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas.

- Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:
- Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, Edital e seus Anexos, especialmente deste Termo de Referência;
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da licitante vencedora;
- Rejeitar os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa Contratada, exigindo sua correção, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATADA;
- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio do Fiscal do Contrato designado pela Coordenação CIAS;
- Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
- Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência que interfira na execução dos serviços;

- - Assegurar o acesso dos empregados do licitante vencedora, quando devidamente identificados, aos locais em que devam executar as atividades;
- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços objeto do Contrato a ser firmado, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não estejam de acordo com as condições e exigências especificadas, por intermédio de seu Fiscal do Contrato designado, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com o mesmo;
- Efetuar o pagamento na forma convencionada no contrato, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas.
- Prestar as informações e os esclarecimentos, necessários à prestação dos serviços, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento das exigências contratuais, inclusive quanto a laudos e relatórios;
- Impedir que terceiros executem o objeto deste Termo de Referência;
- Não permitir que os profissionais executem tarefas em desacordo com as condições pré-estabelecidas;
- Exigir, mensalmente, os documentos comprobatórios da execução do objeto deste Termo de Referência;
- Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da Contratada, até a completa regularização;
- Verificar a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada junto aos Sistemas, antes de cada pagamento.;
- Proceder a vistorias nos locais onde os serviços estão sendo realizados, por meio da fiscalização do contrato, cientificando o preposto da Contratada e determinando a imediata regularização das falhas eventualmente detectadas;

- Aplicar à Contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa

- Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento/execução do objeto, à Administração reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados;

- Para que seja realizado os serviços, será emitido Ordem de Serviço devidamente assinada pelo responsável, contendo minimamente as seguintes informações:

a) Nome da empresa CONTRATADA e o nome completo do representante;

b) Descrição pormenorizada do serviço a ser realizado, inclusive quando da entrega de estudos ou defesa;

c) Valor estimado do serviço prestado, sem prejudicar os valores constantes no Termo de Referência e ou Edital;

d) Prazo máximo para a execução do serviço requerido, sob pena de descumprimento das obrigações contratuais;

d) Local e assinatura do responsável pela emissão da Ordem de Serviço.

8.0 - DA FORMA DE JULGAMENTO:

8.1 Na análise das propostas será verificado o cumprimento de todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como considerado o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

8.2 No julgamento será considerado vencedor o licitante que ofertar o menor preço global.

9.0 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

9.1 O pagamento pelos serviços prestados será efetuado em moeda corrente, através de ordem bancária, em conta corrente do Contratado, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços do CIAS.

10.0 FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

10.1 - A fiscalização do contrato será realizada pelo servidor Marcos Antônio Vissoto.

11.0 PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO:

11.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do presente instrumento, e será adstrito a vigência do respectivo crédito orçamentário, podendo ser prorrogado conforme interesse da administração e aceite da contratada conforme Lei 14.133/21.

Airton de Souza
Coordenador CIAS